TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os elementos técnicos e as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, destinados ao atendimento das demandas das secretarias e das unidades administrativas desta Administração.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de insumos essenciais à execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e desinfecção dos ambientes institucionais, assegurando condições adequadas de salubridade, organização e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

Os materiais objeto da contratação são de uso comum e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita a adoção de procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo melhor gestão de estoques, redução de desperdícios e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente Termo de Referência estabelece as condições necessárias para a adequada execução do objeto, servindo de base para a elaboração do edital e demais instrumentos da contratação.

1.1 Objeto

Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e saneantes domissanitários para atendimento às demandas de diversas secretarias e setores da Administração.

1.2 Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.3 Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	Embalagem	Qde.total	Valor unitário	Valor total
1	AGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1000 ML - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% pop, com registro no MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 1.000ML.	795	R$2,18	R$ 1.733,10
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Água sanitária com teor ativo de 2,5% apresentar registro do produto no MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5.000ML.	705	R$ 11,37	R$ 8.015,85
3	ALCOOL EM GEL 70% - Álcool em Gel 70%. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500ML.	383	R$ 8,85	R$ 3.389,55
4	ÁLCOOL EM GEL 70% REFIL - Álcool em gel 70%, refil com no mínimo 800ml. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 800ML	870	R$ 7,74	R$ 6.733,80
5	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - Álcool em gel 70%, galão com 5 litros. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	GALÃO C/ 5 LITROS	332	R$ 35,87	R$ 11.908,84
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 1.000ML 46° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 1.000ML.	565	R$ 5,61	R$ 3.169,65
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL 1,20X0,70M PVC	UNIDADE	246	R$ 8,06	R$ 1.982,76
8	AMACIANTE EMBALAGEM C/ 2000 ML - Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 2.000ML.	281	R$ 5,32	R$ 1.494,92
9	BACIA REDONDA PLÁSTICA 2L - BACIA REDONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UNIDADE	66	R$ 8,42	R$ 555,72
10	BALDE PLÁSTICO 8L REDONDO - redondo, com capacidade mínima de 8l com alça de metal.	UNIDADE	76	R$ 5,35	R$ 406,60
11	BALDE PLÁSTICO 10L - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM ALÇA.	UNIDADE	77	R$ 8,09	R$ 622,93
12	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 20L.	UNIDADE	83	R$ 36,70	R$ 3.046,10
13	CANECÃO DE ALUMINIO P/ 2 LITROS - Com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNIDADE	67	R$ 29,58	R$ 1.981,86

14	CERA INCOLOR P/ ARDOSIA AUTO BRILHO 750 ML AFE**. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO 750ML	349	R$ 15,53	R$ 5.419,97
15	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO - Incolor, brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO C/ 750ML.	411	R$ 9,07	R$ 3.727,77
16	CERA EM PASTA INCOLOR 400GR. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	LATA C/ 400G	123	R$ 29,34	R$ 3.608,82
17	CESTO 10 L - PLÁSTICO PARA LIXO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS, COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS. **.**	UNIDADE	64	R$ 8,75	R$ 560,00
18	CESTO PLÁSTICO 20L COM TAMPA - cesto plástico	UNIDADE	64	R$ 17,66	R$ 1.130,24
19	CESTO PLÁSTICO 60L COM TAMPA - cesto plástico resistente, capacidade mínima 60 litros, com tampa.	UNIDADE	57	R$ 47,87	R$ 2.728,59
20	CLORO EMB. 5.000ML - Liquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada e apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 5.000ML	215	R$ 19,39	R$ 4.168,85
21	DESENGORDURANTE EMBALAGEM C/ 500 ML - Para cozinha. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 500 ML.	651	R$ 21,63	R$ 14.081,13
22	DESINFETANTE 500ML - De primeira qualidade concentrado, elimina bactérias germes e fungos. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA]**	EMB. C/ 500ML	829	R$ 3,90	R$ 3.233,10
23	DESINFETANTE 1000ML - de primeira qualidade concentrado, elimina de bactérias, germes e fungos. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO C/ 1.000 ML.	840	R$ 7,20	R$ 6.048,00
24	DESINFETANTE 2 LITROS - Desinfetante eficaz contra o vibrião da cólera, desinfeta, limpa e perfuma. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA].**	EMB. C/ 2.000 ML.	780	R$ 17,00	R$ 13.260,00
25	DETERGENTE 500 ML - Líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA].**	EMB. C/ 500 ML.	1928	R$ 3,00	R$ 5.784,00
26	DETERGENTE PARA PISOS 5 LITROS - Detergente neutro para limpeza de pisos, galão de 5 litros. **AFE REGISTRO DA ANVISA.**	GALÃO C/ 5 LITROS	519	R$ 12,65	R$ 6.565,35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

27	DETERGENTE USO GERAL 5L - Detergente para uso geral altamente concentrado, neutro, com PH balanceado, biodegradável, 5 litros, equipamento diluidor em regime de comodato. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	GALÃO C/ 5 LITROS	549	R$ 19,11	R$ 10.491,39
28	DETERGENTE/DESINFETANTE CLORADO HOSPITALAR 5L - detergente/desinfetante clorado hospitalar a base de hipoclorito de sódio, concentrado, com alto poder desengordurante, galão de 5L. Equipamento diluidor em regime de comodato. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	UNIDADE	72	R$ 47,33	R$ 3.407,76
29	DISPENSADOR DE PAREDE EM ABS - Dispensador em ABS, para álcool em gel ou sabonete líquido para parede, em sachê ou refil.	UNIDADE	65	R$ 38,20	R$ 2.483,00
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	UNIDADE	102	R$ 3,10	R$ 316,20
31	ESCOVA PARA UNHAS - Escova para unha com alça em plástico resistente.	UNIDADE	83	R$ 2,64	R$ 219,12
32	ESPANADOR DE PÓ - cabo de 35cm com penas.	UNIDADE	82	R$ 14,29	R$ 1.171,78
33	ESPONJA DE AÇO 60G - Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, similar ao Bombril.	EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS	990	R$ 2,55	R$ 2.524,50
34	ESPONJA DUPLA FACE EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES - Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriano, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid.	EMBALAGEM C/ 04 UNID.	813	R$ 3,16	R$ 2.569,08
35	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO EMBALAGEM C/ 1 UNID - Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço.	EMB. C/ 01 UNID.	233	R$ 1,21	R$ 281,93
36	FLANELA P/ LIMPEZA - Para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overloque.	UNIDADE.	805	R$ 0,92	R$ 740,60
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% BOMBONA 50L - hipoclorito de sódio 12 50L, bombona, capacidade mínima de 50 litros. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	GALÃO C/ 50 LITROS	113	R$ 350,33	R$ 39.587,29
38	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL 500 ML - Limpa vidro, em embalagem com 500 ml, composição butilo, etil, éter - tripolifosfato de sódio. Frasco c/ aplicador (pulverizador). **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) C/ 500 ML.	393	R$ 24,02	R$ 9.439,86

DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO

39	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatologicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500 ML.	1176	R$ 2,21	R$ 2.598,96
40	LIMPADOR MULTI USO C/ ALCOOL 500 ML - Limpador líquido Multi Uso com álcool - Testado dermatologicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 500 ML.	465	R$ 2,28	R$ 1.060,20
41	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL E TAMPA 25L.	UNIDADE	76	R$ 41,59	R$ 3.160,84
42	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL E TAMPA 100L.	UNIDADE	68	R$ 175,59	R$ 11.940,12
43	LUSTRA MÓVEL 500 ML - Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e dá brilho. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 500 ML.	316	R$ 4,72	R$ 1.491,52
44	LUVA DE FAXINA C/ 01 PAR - De segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistentes tamanhos variados (P, M, G). **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 1 PAR.	320	R$ 2,79	R$ 892,80
45	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNIDADES - luva p/ procedimento tamanho M e G. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	CX COM 100 UNID	144	R$ 40,03	R$ 5.764,32
46	LUVA LATEX LIMPEZA PESADA TAM.M C/ 01 PAR - Limpeza pesada. Luvas de látex natural, interior em 100% algodão, anatômicas e confortáveis.	EMBALAGEM C/ 01 PAR TAMANHO M	213	R$ 2,14	R$ 455,82
47	PÁ DE LIXO CABO LONGO - Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo de 80 cm.	UNIDADE.	233	R$ 5,27	R$ 1.227,91
48	PANO DE CHÃO - Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios/cm.	UNIDADE	610	R$ 2,20	R$ 1.342,00
49	PANO DE PRATO - Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ.	UNIDADE.	399	R$ 2,31	R$ 921,69
50	PANO MULTIUSO EMB C/ 05 UNID - Pano de limpeza Multiuso Antibacteriano do tipo Perfex 55 x 33 cm. 5 Unidades	EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	333	R$ 1,60	R$ 532,80

ESTADO DE MINAS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

51	PAPEL HIGIENICO EMB.C/ 64 X 30M - Em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. **APROVADO PELO INMETRO** **AMPLA CONCORRÊNCIA**	EMB. C/ 64 X 30 M.	1686	R$ 66,17	R$ 111.562,62
52	PAPEL HIGIENICO EMB.C/ 64 X 30M - Em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. **APROVADO PELO INMETRO** **EXCLUSIVO ME/EPP**	EMB. C/ 64 X 30 M.	722	R$ 66,17	R$47.774,74
53	PAPEL HIGIÊNICO 60M C/ 4 ROLOS - folha branca, picotada, macia. **APROVADO PELO INMETRO**	EMBALAGEM 4 ROLOS DE 60M	2567	R$ 4,13	R$ 10.601,71
54	PAPEL HIGIÊNICO C/16, PCT C/4 ROLOS 60M - Folha branca, picotada, macia. **APROVADO PELO INMETRO.**	FARDO COM 16 PCTS COM 4 ROLOS DE 60MT	1189	R$ 66,80	R$ 79.425,20
55	PAPEL HIGIÊNICO 300M - Papel Higiênico, material celulose, medidas aproximadas, comprimento 300 metros, largura 10 cm. **APROVADO PELO INMETRO.**	UNIDADE	420	R$ 79,96	R$ 33.583,20
56	PASSADOR DE CERA 60 CM - Cabo de 60cm com espuma.	UNIDADE	99	R$ 7,35	R$ 727,65
57	PASTA LIMPADORA - Pasta para limpeza, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. Limpa fácil sem fazer grande esforço. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500 G.	160	R$ 5,50	R$ 880,00
58	PEDRA SANITÁRIA CX C/ 1 UNIDADE 25G C/ GANCHO - Composição: paradiclorobenzeno - essência e corante. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	CX. C/ 01UNID. 25G C/ GANCHO	413	R$ 2,24	R$ 925,12
59	PUXADOR /RODO - 30CM, MADEIRA - De madeira com borracha de 30 cm medida aproximada do cabo 1,50m, com rosca.	UNIDADE	127	R$ 13,00	R$ 1.651,00
60	PUXADOR/RODO - 60CM, MADEIRA - De madeira, plastificado com borracha de 60 cm medida aproximada do cabo 1,50m, com rosca.	UNIDADE.	99	R$ 33,62	R$ 3.328,38
61	RODO CABO ALUMÍNIO 60 CM - rodo cabo de alumínio, suporte alumínio, comprimento suporte 60 cm, borracha dupla, medida aproximada do cabo 1,50, com rosca.	UNIDADE	145	R$ 36,07	R$ 5.230,15
62	SABÃO DE COCO 100G. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	UNID	498	R$ 2,36	R$ 1.175,28

63	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM C/ 5 X 200 G Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5 X 200 G.	300	R$ 7,72	R$ 2.316,00
64	SABÃO EM PÓ CAIXA DE PAPEL C/1 KG - Sabão em pó tradicional para uso geral. Biodegravél. Caixa com 01kg. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	CAIXA DE PAPEL. C/ 01 KG.	474	R$ 5,10	R$ 2.417,40
65	SABONETE LÍQUIDO 5.000ML - com registro no MS. Composição Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobreengordurantes, etoxilado e sulfatado. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5.000 ML.	731	R$ 53,63	R$ 39.203,53
66	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/1 KG - Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 1,00 KG.	83	R$ 36,00	R$ 2.988,00
67	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO 300M - Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, material plástico resistente.	UNIDADE	253	R$ 66,63	R$ 16.857,39
68	TOALHA DE PAPEL NATURAL 23X21CM C/ 1000 FL.	PACOTE C/ 1000 FLS	370	R$ 7,19	R$ 2.660,30
69	VASSOURA DE NYLON 40CM - Vassoura com cerdas em nylon 40 cm, cabo em plástico resistente.	UNIDADE	246	R$ 16,20	R$ 3.985,20
70	VASSOURA DE PELO 30 CM - De pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	UNIDADE.	96	R$ 15,62	R$ 1.499,52
71	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. **[APRESENTAR AMOSTRA]**	UNIDADE.	329	R$ 33,30	R$ 10.955,70
72	VASSOURA DE TETO - 3 M	UNIDADE.	38	R$ 23,18	R$ 880,84
73	VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA - Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	UNIDADE.	73	R$ 33,52	R$ 2.446,96

74	VASSOURA SANITÁRIA - Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	UNIDADE.	114	R$ 4,70	R$ 535,80
75	MOP BALDE ESFREGÃO INOX ESPECIFICAÇÕES: Altura: 25,5 cm, Largura: 27 Cm, Comprimento: 46 Cm, Altura do cabo: 1,15 Metros (115 Cm), Diâmetro do esfregão: 16 cm, Capacidade total do balde: 16 litros Capacidade do balde para uso: 8L.	UNIDADE	87	R$ 69,88	R$ 6.079,56
76	REFIL MOB 360 ESFREGÃO GIRATORIO - Diâmetro do esfregão: 16 cm.	UNIDADE	127	R$ 159,00	R$ 20.193,00
77	ÁLCOOL LÍQUIDO 1.000ML 70° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 1.000ML.	553	R$ 11,06	R$ 6.116,18
78	ÁLCOOL LÍQUIDO 5.000 ML 70° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 5.000ML.	157	R$ 26,30	R$ 4.129,10
79	Pulverizador Transparente - Dimensões do produto 9 x 9 x 23 cm; 624 g. Capacidade 500 Mililitro	UNIDADE	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00
80	Corda em nylon de 4mm com 30 metros.	EMBAL C/ 30 M.	38	R$ 50,00	R$ 1.900,00
81	BOTA PARA COZINHA E LIMPEZA: antiderrapante, cano baixo, leve, a prova de agua, sem gênero, Isolação contra o frio Isolação, Isolação elétrica BS/EN 13.832-2/2006 (CLASSE 0), produzido em EVA (Super. Leve), Resistente à produtos químicos D-K-O-P-R, Palmilha absorvente antimicrobiana. **SELO INMETRO**	EMBAL C/ 1 PAR.	137	R$ 35,57	R$ 4.873,09
82	Limpa Alumínio: contendo 500 ml, em ph 2,80 - 3,50 e composição de dodecilbenzeno sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, corante e veículo. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500ML.	127	R$ 2,90	R$ 368,30
83	ESPONJA DE AÇO 60G - Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, similar ao Bombril.	UNID	7	R$ 30,53	R$ 213,71
84	SABONETE LÍQUIDO - neutro glicerinado - unidade com 500ML - com registro no MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500ML	645	R$ 16,13	R$ 10.403,85
85	SABONETE PARA BEBE LIQUIDO - Neutra glicerina do para bebês - unidade com 500ML - com registro no MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500ML	267	R$ 25,16	R$ 6.717,72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

86	Toalha de papel branco 23 X 21 cm C/ 1000 FL **SELO INMETRO**	PACOTE C/ 1000 FLS	2607	R$ 6,94	R$ 18.092,58
87	Avental impermeável não estéril para expurgo, 100% Polipropileno e filme de polietileno, manga com punho de látex - 10 und por pacote	PACOTE C/ 10 UND.	22	R$ 33,30	R$ 732,60
88	Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 7, diâmetro 11, material cabo madeira, comprimento cabo 10CM	UNIDADE	22	R$ 3,78	R$ 83,16
89	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 16, material cabo madeira, comprimento cabo 50CM.	UNIDADE	9	R$ 25,00	R$ 225,00
90	Copo descartável plástico branco, capacidade 50 ml, atóxico, resistente, descartável, para bebidas quentes e frias, acondicionado em embalagem original do fabricante, conforme normas técnicas e legislação vigente. Pct com 100 unidades.	CAIXA	179	R$ 2,52	R$ 451,08
91	Copo descartável plástico branco, capacidade 200 ml, atóxico, resistente, descartável, para bebidas quentes e frias, acondicionado em embalagem original do fabricante, conforme normas técnicas e legislação vigente. Pct com 100 unidades.	CAIXA	213	R$ 6,60	R$ 1.405,80
VALOR TOTAL				**R$686.865,41**	

1.4 Do valor estimado para a contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será não sigiloso, sendo divulgado integralmente no instrumento convocatório, juntamente com os demais anexos do edital.

A opção pela publicidade do orçamento visa assegurar a transparência do processo licitatório, a isonomia entre os licitantes e a ampliação da competitividade, permitindo que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações para a formulação de suas propostas.

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes legais e normativas aplicáveis, considerando parâmetros de mercado, contratações similares e outras fontes idôneas de referência.

Dessa forma, o orçamento estimado integra o edital e poderá ser consultado por qualquer interessado, não havendo restrição de acesso às informações orçamentárias da presente contratação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 Requisitos da contratação

4.1 Amostras

Os itens cujo descritivo solicita a apresentação de amostras, com fundamentação no Art. 41, II da Lei Federal 14.133/2021, deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contadas a partir da **convocação pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico,** no seguinte endereço: **Rua Ministro Gabriel Passos, 199, Centro, São João del-Rei/MG, CEP 36307-330, aos cuidados do Setor de Licitações**.

Os procedimentos para a avaliação das amostras são apresentados a seguir:

- CERAS LÍQUIDAS

- Diluição da cera, na proporção recomendada pelo fabricante, em água;
- Aplicação em área de 1 m² (um metro quadrado) previamente demarcada, de piso compatível, com a utilização de rodo e pano de chão;
- Avaliação das informações do rótulo, do brilho, rendimento e aspecto geral da cera.

- DESINFETANTES

- Aplicação direta em área de 1 m² (um metro quadrado) previamente demarcada, com a utilização de rodo e pano de chão;
- Avaliação das informações do rótulo, da limpeza geral, rendimento, persistência de perfume e aspecto geral do desinfetante.

- **DETERGENTES**

- Aplicação direta do produto em esponja de lavar louças;
- Limpeza de vasilhas de uso diário e característica comum;
- Avaliação das informações do rótulo, da capacidade espumogênea, rendimento, capacidade de limpeza e aspecto geral do detergente.

- **VASSOURA DE PIAÇAVA**

- Utilização direta da vassoura na limpeza de ambiente demarcado, com área não inferior a 30 m² (TRINTA METROS QUADRADOS) e tempo de utilização não superior a 10 (DEZ) minutos;

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Avaliação da qualidade das cerdas, quebras eventuais de cerdas, dureza ao varrer e aspectos gerais e construtivos.
- As amostras serão avaliadas pelos servidores municipais ocupantes dos cargos de Auxiliar de conservação ou de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme demanda e deverão ter emissão de relatório conclusivo no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis contados da recepção das amostras.

As amostras serão submetidas à avaliação por servidores municipais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Conservação ou Auxiliar de Serviços Gerais, previamente designados pela Administração.

A avaliação será realizada conforme a demanda, devendo ser emitido relatório conclusivo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da respectiva amostra.

4.2 Sustentabilidade

Deverá ser observado o impacto ambiental no gasto de produtos de limpeza e domissanitários.

4.3 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

Não haverá exigência.

4.5 Da Participação das microempresas e empresas de pequeno porte

Em atendimento ao requisito do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será item de **participação para ampla concorrência** o item 51.

4.6 Proposta de Preços

Conforme consta das especificações para alguns itens devem ser solicitadas amostras.

A (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (s) do (s) material (is) de limpeza (s) ofertado (s), quando convocada pela Administração, com a finalidade de verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico e/ou comunicação oficial, após a fase de julgamento das propostas.

As amostras deverão observar integralmente as especificações exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à:

- qualidade;

- Finalidade de uso;

- Desempenho;

- Segurança;

- Rotulagem;

- Embalagem;

- Prazo de validade;

- E conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, incluindo registro ou notificação na ANVISA quando exigido.

As amostras serão avaliadas por servidor (es) ou comissão designada pela Administração, que verificará a compatibilidade do material apresentado com as especificações técnicas exigidas.

Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos de avaliação:

- Conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Qualidade e eficiência do produto na finalidade de limpeza, higienização e desinfecção;
- Segurança no uso e manuseio;
- Qualidade da embalagem e rotulagem;
- Prazo de validade;
- Compatibilidade com as superfícies de uso institucional;
- Atendimento às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, quando exigido.

Será desclassificada a proposta da licitante cuja amostra:

- Não atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Apresentar desempenho, qualidade ou eficiência incompatíveis com a finalidade de uso prevista;
- Apresentar composição, concentração ou características divergentes das exigidas;
- Demonstrar risco à segurança do usuário, incluindo toxicidade, irritabilidade excessiva ou manuseio inadequado;
- Apresentar embalagem danificada, inadequada ou em desconformidade com as exigências de rotulagem e identificação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Estiver com prazo de validade inferior ao exigido ou em condições inadequadas de conservação;
- Não possuir registro, notificação ou autorização junto à ANVISA, quando exigível para o produto;
- Não for apresentada no prazo, local ou condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- Apresentar qualquer outra desconformidade que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade de uso.

Na hipótese de desclassificação, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

4.7 Habilitação

4.7.1. A habilitação tem por finalidade verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, compreendendo a habilitação jurídica, à qualificação técnica, a habilitação fiscal, social e trabalhista e a habilitação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2. Os documentos de habilitação serão exigidos na forma e nos momentos previstos no edital, observada a legislação aplicável, sendo apresentados pelo licitante mais bem classificado, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

4.7.3. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica do licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas no edital.

4.7.4. Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos pertinentes à comprovação da capacidade do licitante para o fornecimento dos produtos objeto desta contratação, quando exigíveis e devidamente previstos no edital, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.5. A habilitação fiscal, social e trabalhista deverá observar os requisitos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme o caso, a comprovação de inscrição no CPF ou CNPJ, inscrição nos cadastros de contribuintes pertinentes, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, regularidade perante a Justiça do Trabalho e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.7.6. Para fins de habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os documentos destinados a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da

EXEMPLAR DE CONFERÊNCIA

futura contratação, observadas as exigências estabelecidas no edital e os limites previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.7. A habilitação econômico-financeira será comprovada, conforme exigido no edital, mediante:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) demais documentos que, quando cabíveis, estejam expressamente previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.8. O fato de a contratação utilizar o Sistema de Registro de Preços não implica, por si só, a dispensa da documentação relativa à habilitação econômico-financeira. Eventual dispensa deverá estar amparada em hipótese legal expressamente aplicável ao caso concreto e devidamente justificada nos autos.

4.7.9. A documentação apresentada para fins de habilitação deverá observar as disposições do edital e da legislação aplicável, sendo admitidas diligências nas hipóteses e nos limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para complementação de informações acerca de documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

4.7.10. A Administração poderá verificar, por meio eletrônico ou mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis, a autenticidade e a validade dos documentos apresentados, bem como promover as diligências necessárias ao esclarecimento ou saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.7.11. A documentação exigida para habilitação deverá estar integralmente compatível com as disposições constantes do edital, deste Termo de Referência e da legislação aplicável, sendo vedada a exigência de documentos ou condições que não guardem pertinência com o objeto ou que não estejam devidamente fundamentados no processo licitatório.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, de acordo com o solicitado.

5.1 Das Obrigações da Administração Municipal

São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) solicitar os produtos através de ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente da Prefeitura;

SEM VALIDADE JURÍDICA

b) coordenar a aquisição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) verificar a qualidade dos produtos para a função a que se destina, em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
d) contatar o fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
e) suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
f) Efetuar à Detentora, o pagamento no prazo estipulado referente ao fornecimento;
g) atuará como Gestores do contrato os secretários de cada pasta, conforme descrito no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
Fiscal setorial:
h) fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços;
i) Aplicar à Detentora penalidades, quando for o caso;
j) notificar, por escrito, a Detentora, da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Das Obrigações da Detentora

São obrigações da Detentora, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de fornecimento expedida, sem o que não serão aceitos pela Administração;
b) Proceder a entrega dos materiais devidamente embalados para que não haja danos aos mesmos;
c) Agendar data e horário de entrega, visando o recebimento dos produtos pelo Fiscal ou pessoa designada pela Administração;
d) Arcar com todas as despesas, dentre as quais entrega, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto;
e) Responsabilizar-se por todos os seus funcionários, ficando a contratante isenta de quaisquer vínculos de natureza trabalhista ou responsabilidades trabalhistas, fiscais, cível ou criminal;
f) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
h) Informar ao órgão requisitante da Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
i) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
j) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

SEM VALIDADE JURÍDICA
SEM CONVÊNIO

k) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

l) Discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Atuará como **Gestores do contrato** os secretários de cada pasta, conforme descrito no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Demais fiscais deverão ser nomeados em documentos oficiais posteriormente, conforme a regulamentação municipal aplicável

6.2 Infrações e sanções administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A recusa injustificada de assinar a ata/contrato pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após regularmente convocadas, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/21, a saber, multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Devem ser consideradas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de até 30% poderá ser aplicada nas situações indicadas a seguir, calculada sobre o valor corresponde à Ordem de Serviços, sendo estabelecido conforme segue:

b.1 Infração Leve: Descumprimento injustificado do prazo de entrega do produto, sendo multa de 10% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

b.2 Infração Moderada: Atrasos reiterados na entrega do produto e/ou recusa injustificada na entrega, multa de 15% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

b.3 Infração Grave: Acúmulo injustificado de infrações, danos ao patrimônio público ou a terceiros, prestação de serviço irregular, multa de 30% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

c) **Suspensão dos pagamentos**, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 anos; que poderá ser aplicada em casos de reincidências em descumprimento contratual, inadimplemento parcial ou total do contrato ou, ainda, em caso de rescisão contratual;

e) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; aplicada ao contratado que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se o contratado descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São João del-Rei,

As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, ao contratado que sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais, ou que tiver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento ou do contrato;

A ocorrência de mais de um tipo de infração na mesma autorização de serviço acarretará uma única penalidade com base na mais gravosa.

DOCUMENTO DE VISUALIZAÇÃO

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas será precedida da instauração do devido processo administrativo para apuração dos fatos e oportunizar a ampla defesa e contraditório por parte do contratado.

As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

As penalidades são registradas no cadastro da empresa junto ao órgão, sendo que a sanção de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando ao contratado de se relacionar com a Administração Pública Federal e demais órgãos e entidades vinculadas.

A falta de materiais para a execução do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o contratado das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos do Contrato ou ato equivalente que o substitua.

A aplicação de quaisquer das penalidades acima não impedirá que a Prefeitura Municipal de São João del-Rei adote contra a CONTRATADA as medidas judiciais cabíveis.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(TRÊS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

DOCUMENTO SEM VALOR

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de entrega e quaisquer outras necessárias para o uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Os bens solicitados pelas secretarias de Governo, Agropecuária, Infraestrutura e Obras, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças e Segurança e Mobilidade serão recebidos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João del-Rei no seguinte endereço: Rua Ministro Gabriel Passos, n° 199 – Centro, em São João del-Rei/Minas Gerais, no horário de 07:00 às 16:00.

Os bens solicitados pela Secretaria de Saúde: Avenida Maria Alves Barbosa, n° 600 - Vila São José Operário – São João del-Rei/MG, serão entregues no Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde, com horário a ser agendado com Mônica – (32) 9-9993-1551.

Os bens solicitados pela Secretaria de Assistência Social (primeiro andar) e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (segundo andar): Rua Salomão Batista de Souza, n° 10 – Matosinhos – São João del-Rei. Contato na Secretaria de Assistência Social: Sidney – (32) 9 - 8401-1536. Contato na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: Beatriz Viegas (32) 9-9981-5689. Todos deverão ser entregues no horário de 07:00 ás 16:00 horas.

7.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da apresentação da nota fiscal correspondente.

No caso de inconsistências ou irregularidade detectadas na entrega ou documentação o prazo de pagamento será suspenso.

7.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Reajuste e Reequilíbrio

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas. O reajuste será concedido com base no IPCA.

Em caso de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem a execução excessivamente onerosa poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, devendo para tanto ser apresentado documentos hábeis à comprovação do desequilíbrio, tais como notas fiscais que demonstrem a situação quando da formulação da proposta e posterior.

Eventualmente poderão ser apresentados outros documentos hábeis à comprovação do desiquilíbrio desde que possuam nexo causal.

Os documentos deverão guardar relação com o bem ofertado, inclusive quanto a sua marca.

O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação que comprove o desequilíbrio.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com um **INTERVALO DE LANCES DE R$0,10**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$686.865,41 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que deverão ser identificadas e juntadas, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRAS.

11. Disposições finais

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12. Responsáveis pela elaboração

São João del-Rei, 08 de outubro de 2026.

_____ ***Lucas Mourão Coelho Barbosa*** *Assessor Especial de Tecnologia* *Secretaria Municipal de Governo e Gabinete*	De acordo, encaminhe-se para análises e providências. _____ ***Marcelo Mourão Coutinho*** *Secretário Municipal de Governo e Gabinete*

SEM VALIDADE OFICIAL